ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023
PREGÃO Nº. 68/2023
PROCESSO Nº. 55/2023
VALIDADE: 12 Meses

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, na sala de licitações, Av. dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG, representado pelo Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 018 de 16 de Março de 2018 e Decreto Municipal nº 17 de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, se houverem, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município de Ribeirão das Neves, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Saúde e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS,** constantes do Anexo desta.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ribeirão das Neves não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
2.4. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para consumo de saldo remanescente.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

04 – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusos todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 18/2018 e alterações, que regulamenta o Registro de Preços em âmbito municipal, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 55/2023 e seus anexos, vinculado a presente Ata.
4.3. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:101900039288 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:43:20 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:0160991960 2 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Dados: 2023.09.19 11:00:17 -03'00'

4.4. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
a) Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;
c) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5.1.1. Os bens serão entregues até no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas no endereço abaixo descrito ou naquele informado na Ordem de Fornecimento, no prazo acima previsto, no horário também indicado na Ordem de Fornecimento.

ÓRGÃO	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA **Seicidio Jorge Ricardo N° 85–** BAIRRO: SANTA PAULA RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

5.2.1. A quantidade prevista no edital e da Ata de Registro de Preços refere-se ao consumo estimado, sendo que a quantidade efetivamente requisitada, dependerá da política de compras adotada pela Administração Pública.

5.2.2. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) requisitado(s) pela Administração Pública, no local e prazo(s) indicado(s), independentemente do quantitativo solicitado, sendo que a inobservância das determinações contidas neste edital e seus anexos e na Minuta da Ata de Registro de Preços acarretará a responsabilização da licitante com a aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável Sr. Luís Ricardo Ferreira Ribeiro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.4. As entregas deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocorrer diariamente, exceto sábados, domingos e feriados;

5.2.5. As entregas deverão ocorrer impreterivelmente no horário de 08:00 às 11:00 no período da manhã e de 13:30 às 16:30 no período da tarde;

5.2.6. A data de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega da mercadoria no local estipulado.

06 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As detentoras da Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Dados: 2023.09.26 08:39:22 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:43:35 -03'00'

KEVELLIN PONTES FREITAS:06099196102
Assinado de forma digital por KEVELLIN PONTES FREITAS:06099196102 Dados: 2023.09.19 11:00:33 -03'00'

6.2. Os produtos serão entregues conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.
6.3. O produto/material recebido será submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta do licitante, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
6.4. Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se o CONTRATADO a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
6.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.
6.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.
6.6. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
6.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
6.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.9. A entrega dos materiais fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da secretaria requisitante, que os colocará à disposição da adjudicatária para substituição em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, mantido o preço inicialmente contratado
6.10. A detentora do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
6.11. Caso a detentora do preço registrado não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
6.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
6.13. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou correio eletrônico, devendo ela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
6.14. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
6.15. A empresa fornecedora quando do recebimento da ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
6.16. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
6.17. A quantidade refere-se ao consumo estimado, sendo que, a quantidade comprada depende da Política de Compras adotada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Dados: 2023.09.26 08:39:37 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:43:49 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Dados: 2023.09.18 11:00:46 -03'00'

6.18. O detentor do registro de preços se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

6.19. Os produtos deverão ser fornecidos, verificando-se os aspectos de qualidade e identidade, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

6.20. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega de materiais e/ou produtos de boa qualidade, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medias legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor, a Secretaria Municipal requisitante, designará servidor competente para recebimento e conferência dos materiais.

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do preço registrado será efetuado em parcelas, mensalmente até o 28° (vigésimo oitavo) dia subsequente de cada mês, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovadas e atestadas por servidos da Administração designado para tal fim, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal.

7.1.1. As Notas Fiscais deverão discriminar a marca, o lote e quantidade dos materiais efetivamente entregues.

7.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal requisitante, por intermédio do servidor designado para recebimento dos serviços.

7.1.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte: I – o valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em atraso.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação das CND's – Certidões Negativas de Débitos.

7.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

7.6. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

7.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os n°s:

- 10.301.105.2402 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 553

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Dados: 2023.09.26 08:39:51 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:016099619602 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609961960 2 Dados: 2023.09.19 11:01:03 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:44:00 -03'00'

- 10.301.105.2658 - MANUT. ATIVIDADES ODONTOLOGICAS CEO - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 649

7.9. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

08 – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO

08.1. DO REAJUSTE

8.1.1. O preço contratado poderá ser reajustado, mediante iniciativa da CONTRATADA, após o transcurso de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.
Parágrafo Primeiro: Para fins de concessão do reajuste, será considerado o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.
Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.
Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o fornecimento ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como como marco inicial a data da solicitação.
Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.
Parágrafo Quinto: Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

08.2 – Da Repactuação

8.2.1. É admitida a repactuação dos preços do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta, mediante a efetiva demonstração de variação dos custos apresentados

Parágrafo Primeiro: A repactuação observará os seguintes critérios:

(a) Os valores referentes à remuneração prevista neste Contrato e demais custos obrigatórios fixados na CCT serão repactuados quando ocorrer alteração do salário da categoria, em decorrência de acordo (s), convenção(ões), dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, desde que devidamente registrado(s) e homologado(s) pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG ou ato do Poder Público.
(b) O valor do vale-transporte será reajustado quando ocorrer alteração do valor da passagem do transporte coletivo do Município onde o serviço está sendo prestado, desde que o reajuste seja homologado pelos órgãos competentes.
(c) O valor dos insumos e outros custos não discriminados nas alíneas anteriores e que não estiverem assegurados em instrumento coletivo, poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, tendo por base o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.
Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de repactuação ou reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.
Parágrafo Terceiro: O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante iniciativa da CONTRATADA, pela aplicação de índice geral ou setorial a ser acordado pelas partes em época própria.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Dados: 2023.09.26 08:40:05 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:1090039288 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:44:11 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01260991960 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01260991960 Dados: 2023.09.18 11:01:16 -03'00'

Parágrafo Quarto: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como como marco inicial a data da solicitação.
Parágrafo Quinto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.
Parágrafo Sexto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

8.3. – Da Revisão

8.3.1. A qualquer tempo, desde que comprovado o fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, a CONTRATADA poderá pedir a revisão do contrato.
Parágrafo Primeiro: Sob pena de indeferimento, o pedido de revisão deve ser objetivo e indicar os motivos que o legitimam, com a indicação do percentual desejado, devendo ser instruído os seguintes documentos:

(a) proposta do novo preço a ser praticado de forma planilhada;

(b) documentos comprobatórios do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis alegado;

(c) notas fiscais de aquisição dos produtos ou insumos empregados na prestação de serviços na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;

(d) notas fiscais de venda ou da prestação do serviço para terceiros na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de revisão serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.
Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a fornecer ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.
Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.
Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

09 – <u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>
9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I – Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.09.26 08:40:20 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:1019000392 8
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:44:24 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01 609919602
Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Dados: 2023.09.19 11:01:31 -03'00'

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração determinada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.1. Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As responsabilidades das partes na execução deste da Ata de Registro de Preços, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com as alterações.

12.3. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão das Neves e será descredenciado no Cafrin pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multas nos seguintes percentuais:**

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser executada, assim considerado e calculado até o 11º (décimo primeiro) dia após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

b.2) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos serviços que deveriam ser executados, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, sem prejuízo da cobrança cumulativa da multa do item anterior, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual.

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do(s) licitante(s) em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data de convocação pela Administração Pública, através de correio eletrônico, outro meio legalmente permitido.

b.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, ou sua execução com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a se destina, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.09.26 08:40:34 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:101900039 28
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:44:35 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) serviço(s) executado(s) que apresentar(em) problemas de ordem técnica, mais multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia se o(s) mesmo(s) não for(em) substituído(s) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à Contratada a irregularidade.

c) **Suspensão temporária de participação em licitações de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, entidade ou unidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.6. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.6.1.não atendimento às especificações do produto/material, previstos em contrato ou instrumento equivalente;

12.6.2.retardamento imotivado do fornecimento ou suas parcelas;

12.6.4.paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração pública municipal;

12.6.5. Fornecimento de baixa qualidade.

12.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "f" do subitem anterior serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas acompanhada da multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

12.10. Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantido a Ata de Registro de Preços, será facultado ao contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

12.11. As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente edital, poderão ser:

a) descontadas do pagamento a ser efetuado;

b) cobradas amigavelmente na esfera administrativa;

c) cobradas pelas vias judiciais.

12.12. Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

12.13. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quanto o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do empenho e das OF- Ordem de Fornecimento ou OS – Ordem de Serviço;

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.09.26 08:40:47 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:44:46 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário/instruções, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada
d. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG e cargo de seu representante legal;
e. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em veículo fechado específico para esse fim, e não conter nenhuma substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica dos produtos.
f. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados.
g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.
i. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenentes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
j. Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;
k. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
l. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.
m. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;
n. A cada emissão de nota fiscal a empresa deverá enviar as Certidões Negativas de Débitos;
o. Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas no edital licitatório;
p. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
q. Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;
r. Manter, durante fornecimento dos produtos, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
s. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
t. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2. <u>DA CONTRATANTE:</u>
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
a). Executar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b). Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e execução definitiva;
c). Comunicar imediatamente a empresa Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
d). Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
e). Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente contratadas, obedecendo aos prazos estabelecidos nesta Ata;
f). Rejeitar no todo ou em parte, a prestação dos serviços considerados em desacordos ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;
g). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos.
h). Atestar as Notas Fiscais/ Faturas.

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.09.26 08:41:00 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:101900039 28
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:44:59 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602

i). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
j). A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas às normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE/PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º Federal nº. 8.666/1993.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 55/2023 e as propostas das empresas classificadas no Processo de Licitação n°. 68/2023

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto regulamentador do Registro de Preços, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente ATA, assinam seus representantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário de Saúde

FORNECEDORES:
ASSINATURAS:

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
CNPJ 16.366.888/0001-10

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Dados: 2023.09.26 08:41:26 -03'00'

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 08.849.206/0001-00

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:45:32 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Dados: 2023.09.19 11:02:36 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928

Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2023.09.15 11:45:14 -03'00'

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 02.375.705/0001-19

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602

Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Dados: 2023.09.19 11:02:54 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ 08.697.852/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ 18.314.609/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Certifico e dou fé que o presente documento foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros
Ano: XV nº: 3611 FL/S: 128/129
Minas Gerais em: 28/09/2023
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
CNPJ 16.366.888/0001-10

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
17	800	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. QUE PROMOVA A LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 +8ML DE LÍQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	MAQUIRA	R$ 24,50
18	1000	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, DEVERÁ TER FLUIDEZ ADEQUADA PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE CONDENSADOR. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	MAQUIRA	R$ 24,50
20	1000	CX	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	R$ 32,00
21	300	CX	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	R$ 31,80
54	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
55	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
56	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
57	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
58	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
59	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
60	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
61	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 08; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:45:58 -03'00'
KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Dados: 2023.09.19 11:03:13 -03'00'

62	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 10; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
63	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 15; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
64	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
65	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 08; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
66	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 10; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
67	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 15; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
68	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	R$ 15,00
104	5	UN	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO. ACABAMENTO EM POLIKROY.	N MARTINS	R$ 615,66
118	1000	PCT	ALGINATO ELÁSTICO PARA IMPRESSÃO PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM C/ 410 GR. TEMPO DE MISTURA 45". TEMPO TOTAL DE TRABALHO (A 23ºC) 1'35". PERMANÊNCIA NA BOCA 1', TEMPO DE PRESA (A 23ºC) 2'35", RECUPERAÇÃO ELÁSTICA (ISO 1563) 99%, DEFORMAÇÃO PERMANENTE (ISSO 1563) 11,5%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (ISO 1563) 1,4 MPA. O ALGINATO ALTERA SUA COR À MEDIDA QUE VAI TOMANDO PRESA.	MAQUIRA	R$ 14,50
163	1000	CX	CERA ROSA Nº 7 EM LÂMINAS – CAIXA C/ 225 G.	ASFER	R$ 15,95
166	1000	CX	FIO DE SEDA PARA SUTURA, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 4-0.- COMP. 45 CM, ½ CIRC, AGULHA TRIANGULAR; CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PROCARE	R$ 38,75
167	500	CX	FIO DE SEDA PARA SUTURA, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 3-0.- COMP. 45 CM, ½ CIRC, AGULHA TRIANGULAR; CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PROCARE	R$ 40,00
169	500	CX	FIO DE SUTURA EM NYLON, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 4-0, AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, ½ CIRC. CORTANTE DE 1,75 CM, TRIANGULAR. FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 39,00
170	500	CX	FIO DE SUTURA EM NYLON, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 5-0, AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, ½ CIRC. CORTANTE DE 1,5 CM, TRIANGULAR. FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 38,50
185	1000	UN	GESSO COMUM TIPO II COR BRANCO, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 4,16
186	1500	UN	GESSO PEDRA TIPO III, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 6,24
187	1000	UN	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 14,40
191	500	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 40 UNIDADES 40 PONTEIRAS DE 3MM E 40	MAQUIRA	R$ 39,14

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:46:11 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Dados: 2023.09.19 11:03:27 -03'00'

			PONTEIRAS EXTRAS DE 2,5MM, EM PVC ATOXICO		
297	2500	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ODONTOLÓGICA 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ESTERILIZADAS E ELÁSTICAS OFERECENDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	LATEX BR	R$ 1,28
298	3000	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO TAMANHO P, M, G OU GG LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM CONSULTÓRIOS, COM PÓ INDICADAS PARA PROFISSIONAIS SEM ALERGIA AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS.	MEDIX	R$ 14,00
309	200	CX	LÂMINA DE BISTURI LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTANTE, ESTÉRIL, Nº15. EMBALAGEM CONTENDO 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	WILTEX	R$ 26,00
310	200	CX	LÂMINA DE BISTURI LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTANTE, ESTÉRIL, Nº11. EMBALAGEM CONTENDO 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	WILTEX	R$ 26,00

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 08.849.206/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
37	400	CX	ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA (72MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA (18MG/CARPULE), TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	DFL	R$ 154,96
38	400	CX	MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTÉM 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (36MG/	DFL	R$ 135,95

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909 Dados: 2023.09.26 08:42:05 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:46:24 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919603 Dados: 2023.09.19 11:03:43 -03'00'

			CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA (18MG/CARPULE), TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.		
94	1200	UN	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLÚOR, CONTENHA OS SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO À PARTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4ML.	BIODINAMICA	R$ 21,57
293	300	PCT	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL PACOTE COM 100 UNIDADES INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.	CARESTREAM	R$ 262,10

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 02.375.705/0001-19

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
130	800	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES; EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SSPLUS	R$ 16,25
135	200	UN	PASTA DE POLIMENTO TIXOTROPICA PARA RESTAURAÇOES REALIZADAS EM RESINAS COMPOSTAS FOTOATIVADAS OU EM COMPOMEROS RESTAURADORES. CONTENDO OXIDO DE ALUMINIO E SILICO COMO ABRASIVOS POLIDORES. APRESENTAÇAO COMERCIAL EM SERINGA COM 5 GRAMAS.	PRISMAGLOSS	R$ 29,00

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ 08.697.852/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
210	50	UN	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL 10 CM	FUTURE	R$ 12,10
211	250	UN	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, OU 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO	FUTURE	R$ 24,40

GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Assinado de forma digital por GIOVANNA SILVEIRA DONINI:10190003928 Dados: 2023.09.15 11:46:40 -03'00'
KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 Dados: 2023.09.19 11:03:58 -03'00'

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA. Face a desistência da empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, no item 191 – Sugador Cirurgico descartável estéril, foi convocado o 2º colocada para o item, sendo portanto a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, assume os seguintes item 191 – Sugador Cirurgico descartável estéril, na ata conforme abaixo relacionado, e que passa a fazer parte integral da Ata de Registro de Preços 129/2023.

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
CNPJ 16.366.888/0001-10

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
17	800	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. QUE PROMOVA A LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 +8ML DE LÍQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	MAQUIRA	R$ 24,50
18	1000	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, DEVERÁ TER FLUIDEZ ADEQUADA PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE CONDENSADOR. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	MAQUIRA	R$ 24,50
20	1000	CX	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	R$ 32,00
21	300	CX	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO,	PROCARE	R$ 31,80

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910
Dados: 2023.09.25 17:33:02 -03'00'

MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000150, OU=presencial, CN=MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 09:39:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

			LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
54	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
55	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
56	150	CX	LIMA TIPO "KERR 1ª SÉRIE; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
57	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
58	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
59	150	CX	LIMA TIPO "KERR 2ª SÉRIE; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
60	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
61	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 08; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
62	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 10; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
63	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 15; 25 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 16,07
64	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
65	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 08; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
66	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 10; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
67	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 15; 21 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	R$ 15,00
68	150	CX	LIMA TIPO "KERR Nº 06; 31 MM; CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	R$ 15,00
104	5	UN	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO. ACABAMENTO EM POLIKROY.	N MARTINS	R$ 615,66
118	1000	PCT	ALGINATO ELÁSTICO PARA IMPRESSÃO PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM C/ 410 GR. TEMPO DE MISTURA 45". TEMPO TOTAL DE TRABALHO (A 23ºC) 1'35". PERMANÊNCIA NA BOCA 1', TEMPO DE PRESA (A 23ºC) 2'35", RECUPERAÇÃO ELÁSTICA (ISO 1563) 99%, DEFORMAÇÃO PERMANENTE (ISSO 1563) 11,5%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (ISO 1563) 1,4 MPA. O ALGINATO ALTERA SUA COR À MEDIDA QUE VAI TOMANDO PRESA.	MAQUIRA	R$ 14,50
163	1000	CX	CERA ROSA Nº 7 EM LÂMINAS – CAIXA C/ 225 G.	ASFER	R$ 15,95
166	1000	CX	FIO DE SEDA PARA SUTURA, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 4-0.- COMP. 45 CM, ½ CIRC, AGULHA TRIANGULAR; CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PROCARE	R$ 38,75
167	500	CX	FIO DE SEDA PARA SUTURA, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 3-0.- COMP. 45 CM, ½ CIRC, AGULHA	PROCARE	R$ 40,00

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910
Dados: 2023.09.25 17:33:30 -03'00'

MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RI B e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21543437000150, OU=presencial, CN=MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 09:39:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

			TRIANGULAR; CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
169	500	CX	FIO DE SUTURA EM NYLON, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 4-0, AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, ½ CIRC. CORTANTE DE 1,75 CM, TRIANGULAR. FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 39,00
170	500	CX	FIO DE SUTURA EM NYLON, AGULHADO, NA COR PRETA, Nº 5-0, AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, ½ CIRC. CORTANTE DE 1,5 CM, TRIANGULAR. FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 38,50
185	1000	UN	GESSO COMUM TIPO II COR BRANCO, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 4,16
186	1500	UN	GESSO PEDRA TIPO III, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 6,24
187	1000	UN	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, COM 1000 GRAMAS.	ASFER	R$ 14,40
297	2500	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ODONTOLÓGICA 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ESTERILIZADAS E ELÁSTICAS OFERECENDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	LATEX BR	R$ 1,28
298	3000	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO TAMANHO P, M, G OU GG LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM CONSULTÓRIOS, COM PÓ INDICADAS PARA PROFISSIONAIS SEM ALERGIA AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS.	MEDIX	R$ 14,00
309	200	CX	LÂMINA DE BISTURI LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTANTE, ESTÉRIL, Nº15. EMBALAGEM CONTENDO 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	WILTEX	R$ 26,00
310	200	CX	LÂMINA DE BISTURI LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTANTE, ESTÉRIL, Nº11. EMBALAGEM CONTENDO 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	WILTEX	R$ 26,00

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910
Dados: 2023.09.25 17:33:47 -03'00'

MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21585437000180, OU=presencial, CN=MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 09:39:19 03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Quant.	Unid	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Marca	Valor unit
191	500	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 40 UNIDADES 40 PONTEIRAS DE 3MM E 40 PONTEIRAS EXTRAS DE 2,5MM, EM PVC ATOXICO	2 I BIOLOGICAL	R$ 46,00

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 **de** Setembro **de 2023.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS/LOCAL

FORNECEDORES:

MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL:12146403624
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 09:39:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP
CNPJ 16.366.888/0001-10

JULIANA CAROLINA ZANINELLI
LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910
Dados: 2023.09.25 17:34:10 -03'00'

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ 28.820.255/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ 18.314.809/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Certifico e dou fé que o presente documento foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros
Ano: XV nº: 3611 PG/S: 129
Minas Gerais em: 28/09/2023
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg